



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUBSTITUIÇÃO PLENA
COMARCA DE SÃO LUÍS

CONCURSO DE DESENHO E POESIA

TEMA:

“QUEM ESCOLHE SEU CAMINHO? VOCÊ OU AS DROGAS?”

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 11ª Promotoria de Justiça de Substituição Plena da Comarca de São Luís/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando a campanha ministerial de combate às drogas desenvolvida neste Município por meio de palestras para escolas públicas municipais e estaduais, em parceria com a Biblioteca Pública Benedito Leite, torna público o regulamento do Concurso de Desenho e Poesia intitulado: “Quem escolhe seu caminho? Você ou as drogas?**”.**

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Selecionar desenhos e poesias de alunos do ensino fundamental e médio de escolas públicas situadas no município de São Luís, Estado do Maranhão, considerando o tema e critérios estabelecidos neste regulamento, como forma de despertar a reflexão sobre a problemática das drogas e suas implicações na vida familiar e social, além de contribuir para a diminuição da criminalidade, valorizando a produção de poesias e desenhos reflexivos sobre o tema: **“Quem escolhe seu caminho? Você ou as drogas?”**.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUBSTITUIÇÃO PLENA
COMARCA DE SÃO LUÍS

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar deste concurso os alunos regularmente matriculados no ensino fundamental e médio das escolas da rede pública municipal e estadual, situadas no município de São Luís, Estado do Maranhão.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. 1ª Etapa

3.1.1. As inscrições serão feitas mediante a apresentação dos desenhos e poesias para o professor responsável em cada sala de aula da escola participante, devidamente identificados com o nome da escola, o nome do aluno (a) e o ano escolar cursado.

3.2. 2ª Etapa

3.2.1. Cada escola interessada em participar deverá compor uma Comissão Julgadora, formada pelo (a) Diretor (a) da referida escola e mais dois professores da área, que serão responsáveis pela escolha dos 3 (três) trabalhos finalistas.

3.2.2. Cada aluno (a) poderá produzir apenas 1 (um) desenho e 1 (uma) poesia.

3.3. Entrega dos trabalhos na escola.

3.3.1. Os alunos deverão entregar os trabalhos artísticos aos professores responsáveis na sala de aula, que encaminharão à Comissão Julgadora.

4. DO DESENHO E DA POESIA

4.1. Os desenhos e poesias devem ser inspirados no tema do concurso informado neste regulamento: **“Quem escolhe seu caminho? Você ou as drogas?”**.

4.2. O trabalho artístico deverá ser produzido em cartolina de cores variadas.

4.3. O trabalho artístico deve ser feito em apenas 1 (uma) cartolina, ser criado manualmente e sem qualquer recurso digital.

4.4 O campo destinado à identificação do aluno deverá ser preenchido de próprio punho, da forma legível, com caneta esferográfica preta ou azul, prezando pela apresentação e ausência de rasura.

4.5. Serão **desclassificados** os trabalhos que:

4.5.1 Não obedecerem aos critérios deste Regulamento, bem como os que fugirem ao tema proposto do concurso;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUBSTITUIÇÃO PLENA
COMARCA DE SÃO LUÍS

4.5.2. Estiverem em cartolinas sem o campo de identificação do aluno corretamente preenchido;

4.5.3. Sejam produzidos em local fora da escola; e,

4.5.4. Sejam produzidos com algum recurso digital.

5. DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para efeito de orientação da Comissão Julgadora, serão usados os seguintes critérios de avaliação.

5.1.1. Adequação ao tema: conformidade com o tema proposto - 5,0 (cinco pontos).

5.1.2. Originalidade - 2,5 (dois pontos e meio)

5.1.3. Criatividade - 2,5 (dois pontos e meio)

5.2. Os 3 (três) trabalhos selecionados terão a ordem de classificação definida pela Promotora de Justiça idealizadora do concurso e por um representante da Biblioteca Pública Benedito Leite quando da ministração da palestra para a escola participante.

6. DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1. As escolas participantes, professores, autores e responsáveis legais, autorizam a Promotora de Justiça e a Biblioteca Benedito Leite, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de transmissões, emissões, retransmissões, edições, reedições e veiculação, os direitos autorais patrimoniais relativos aos trabalhos produzidos no âmbito deste Concurso.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

7.1. O aluno autor responsável pelo trabalho classificado em 1º lugar receberá **CERTIFICADO** de participação com a indicação de sua classificação e um **Kit** com material educativo sobre o tema do concurso, além do direito de passar um dia na sede das Promotorias de Justiça de São Luís, conhecendo e aprendendo sobre as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público Estadual, sob orientação da Promotora de Justiça idealizadora deste concurso.

7.2. O aluno autor responsável pelo trabalho classificado em 2º lugar receberá **CERTIFICADO** de participação com a indicação de sua classificação e um **Kit** com material educativo sobre o tema do concurso.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUBSTITUIÇÃO PLENA
COMARCA DE SÃO LUÍS

7.3. O aluno autor responsável pelo trabalho classificado em 3º lugar receberá **CERTIFICADO** de participação com a indicação de sua classificação e um **Kit** com material educativo sobre o tema do concurso.

7.4. Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

7.5 A premiação será na Biblioteca Pública Benedito Leite, no dia marcado para a palestra da campanha de combate às drogas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As datas das palestras da campanha serão previamente agendadas com a direção de cada escola participante.

8.2. Os trabalhos inscritos neste concurso ficarão sob a guarda da Secretaria de cada escola participante para serem expostos em SEMINÁRIO sobre este tema que será realizado em data a ser definida e, após, serão devolvidos para seus autores e proprietários intelectuais ou para seus pais ou responsáveis.

8.3. Caberá recurso das decisões da Comissão Julgadora no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado do concurso.

8.4. O recurso deverá ser encaminhado por meio formal, escrito, para a Comissão Julgadora e entregue na escola participante do Concurso.

8.5. Serão analisados os recursos entregues até às 17h (dezessete horas) do último dia do prazo.

8.6. Os recursos serão analisados no prazo de 3 (três) dias úteis pela Comissão Julgadora, devendo o resultado do julgamento ser fundamentado e comunicado ao recorrente.

8.7. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente, na direção de cada escola participante e na Promotoria de Justiça idealizadora deste concurso.

8.9. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela 11ª Promotoria de Justiça de Substituição Plena da Comarca de São Luís/MA.

São Luís/MA, 01 de março de 2017

CRISTIANE GOMES COELHO MAIA LAGO
Promotora de Justiça
Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Substituição Plena
da Comarca de São Luís